



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 1591.25.05.27.01

1. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/21).

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, através da emenda parlamentar de nº 202141380007, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do Decreto Municipal nº 4.274/21 e é caracterizado como comum nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

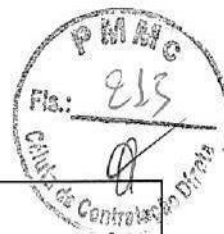
1.3. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 94 e 105 da Lei nº 14.133/21.

1.3.1. Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto contratual constitui escopo predefinido, a vigência do contrato será automaticamente prorrogada caso, ao término do prazo inicialmente previsto, o objeto ainda não tenha sido concluído, desde que o atraso não seja imputável à contratada.

1.3.2. A Administração deverá registrar formalmente, nos autos do processo administrativo, a ocorrência e suas justificativas, para fins de controle e acompanhamento, permanecendo válidas todas as cláusulas contratuais até a entrega e aceitação definitiva do objeto.

1.4. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos no quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO/ R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO/ R\$
01	13936	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I – DESKTOP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>MÍNIMAS</u> Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro.	UNID.	02	7.900,00	15.800,00



	Português; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics 730; Memória: 8GB DDR5 (1x8GB) 4400MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento:SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Microsoft Office: Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias); Software de Segurança: McAfee® Business Protection - 1 ano; Teclado: Teclado preto com fio, em português; Mouse: Mouse preto com fio; Portas Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Nota: A resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200. Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1* 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe Unidade óptica: Sem leitor e gravador de DVD/CD;				
--	---	--	--	--	--



	Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®; LICENÇA: quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o seguinte sistema operacional: - Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (PT-BR) OBSERVAÇÃO: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas. Extras: Com cabos e manuais inclusos, mídias quando necessário, drivers; Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL). A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento impresso através do link http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 11 ou superior e GNU/Linux Kernel 4.0 ou superior;				
--	--	--	--	--	--

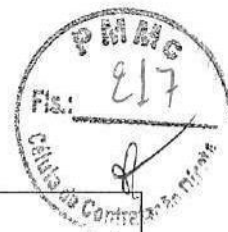




	GARANTIA: 12 meses on-site; O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração do licitante que prestará o serviço de garantia on-site com atendimento de 4 horas úteis após a abertura do chamado técnico. Carta de responsabilidade subsidiária para assistência técnica. Catálogo com as especificações e o descritivo do produto. EMBALAGEM: O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem. MONITOR LED 24" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>MÍNIMAS</u> TIPO DE VISOR: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; CLASSE DE ENERGIA: Classe C; DIMENSÃO DIAGONAL: 23.8"; DISPOSITIVO INTEGRADO: USB 3.2 Gen 1 núcleo; TIPO DE PAINEL: IPS; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.2745 mm; PÍXEL POR POLEGADA: 93; BRILHO: 250 cd/m²; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:01:00; SUPORTE DE COR: 16,7 milhões de cores; TEMPO DE RESPOSTA: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza				
--	---	--	--	--	--



	rápido); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL:178°; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL:178°; REVESTIMENTO DE TELA:Anti- ofuscamento; TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO: WLED com retroiluminação de borda; RECURSOS: Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico; INTERFACES • DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4) • VGA • HDMI (HDCP 1.4) • USB 3.2 Gen 1 a montante • 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 100- 240 V (50/60 Hz); CERTIFICADO ENERGY STAR: Sim; CARACTERÍSTICAS: Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente), suporta interface VESA; CABOS INCLUÍDOS • 1x cabo de alimentação • 1x cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 m) • 1x cabo HDMI 1.4				
--	---	--	--	--	--



		• 1x cabo USB 3.2 Gen1 • SuperSpeed 5Gbps upstream PADRÕES DE CONFORMIDADE: RoHS, RCB reduzido, PVC reduzido; LICENÇA: quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o seguinte sistema operacional: - Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (PT-BR). OBSERVAÇÃO: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas. Extras: Com cabos e manuais inclusos, mídias quando necessário, drivers; Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL). A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento impresso através do link http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 11 ou superior e GNU/Linux Kernel 4.0 ou superior;				
--	--	---	--	--	--	--



		GARANTIA: 12 meses on-site; O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração do licitante que prestará o serviço de garantia on-site com atendimento de 4 horas úteis após a abertura do chamado técnico. Carta de responsabilidade subsidiária para assistência técnica. Catálogo com as especificações e o descritivo do produto. EMBALAGEM: O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.				
02	13411	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO II – NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>MÍNIMAS</u> Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) Sistema operacional : Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor: Carbon Black - Preto Carbono	02	UNID.	8.500,00	17.000,00



	Microsoft Office: Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias) Software de Segurança: McAfee® Business Protection - 1 ano Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios Complete Care: Sem Complete Care Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil) Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD Dimensões: Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm; Profundidade: 23,49 cm; Peso: 1,65 kg Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Chassi: Preto Carbono sem leitor de impressão digital Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)				
--	---	--	--	--	--

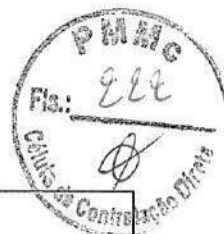


	Apoio para as mãos: Palmrest LICENÇA: quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o seguinte sistema operacional: - Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (PT-BR) OBSERVAÇÃO: • Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas. • Extras: Com cabos e manuais inclusos, mídias quando necessário, drivers; • Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog(HCL). A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento impresso através do link http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 11 ou superior e GNU/				
--	--	--	--	--	--



		Linux Kernel 4.0 ou superior; GARANTIA: 12 meses on-site; O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração do licitante que prestará o serviço de garantia on-site com atendimento de 4 horas úteis após a abertura do chamado técnico. Carta de responsabilidade subsidiária para assistência técnica. Catálogo com as especificações e o descritivo do produto. EMBALAGEM: O equipamento deverá possuir Identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.				
03	518	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 em 1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>MÍNIMAS</u> IMPRESSÃO • Tecnologia de impressão • Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK) • Resolução máxima de impressão • Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel • Velocidade máxima de impressão • Simplex: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)	UNID.	01	2.980,00	2.980,00





		• Velocidade de impressão ISO • Simplex: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (simplex, A4/carta) • Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time) • 10 segundos em preto e 16 segundos em cores • Funções de impressão • Impressão frente e verso automática (A4/carta)				
		CÓPIAS Velocidade de cópia ISO⁴ 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/Carta) Resolução máxima de cópia 300 dpi x 600 dpi Tamanho máximo de cópia A4/carta DIGITALIZAÇÃO Tipo de digitalização Base plana com sensor de linhas CIS colorido				



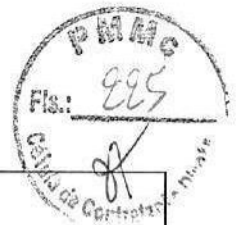


	Área máxima de digitalização 21,6 cm x 29,7 cm Resolução óptica máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de cor- Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída IMPRESSÃO WIRELESS Epson Connect™Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print® e Remote Print Driver Outros Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service™ INTERFACE E CONECTIVIDADE • Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi® (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct®⁵ • Protocolos de impressão em rede LDP, PORT9100, WSD • Protocolos para gerenciamento de redes • SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD • Segurança WLAN WEP (64 bits/ 128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) • Compatibilidade com sistemas operacionais				
--	--	--	--	--	--



		• Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits/64 bits) • Windows® Server 2003 (SP2) ou mais recente • Mac OS X® 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA • Tamanho máximo de impressão • 21,6 cm x 120 cm • Tipos de papel suportados • Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes) • Tamanhos de papel suportados • Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm), Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm Envelope: nº 10 Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120				
--	--	--	--	--	--	--





		cm • Capacidade de carga: Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) GERAL Software incluso CD e download da web: Printer Driver, Epson Scan 2, Epson ScanSmart Download da web: Epson Photo+ Visor LCD colorido de 1,44" Consumo de energia (aproximado) 12 W (no modo operação) Tensão e frequência nominal AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz LICENÇA: quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o seguinte sistema operacional: - Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (PT-BR) OBSERVAÇÃO: • Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas. • Extras: Com cabos e manuais inclusos, mídias quando necessário, drivers; • Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no				
--	--	--	--	--	--	--



		Microsoft Windows Catalog(HCL). A comprovação da ompatibilidade será efetuada pela apresentação do documento impresso através do link http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 11 ou superior e GNU/Linux Kernel 4.0 ou superior; GARANTIA: 12 meses on-site; O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração do licitante que prestará o serviço de garantia on-site com atendimento de 4 horas úteis após a abertura do chamado técnico. Carta de responsabilidade subsidiária para assistência técnica. Catálogo com as especificações e o descritivo do produto. EMBALAGEM: O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.				
04	13961	NOBREAK 700 VA TOWER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>MÍNIMAS</u> Cor: Preto Potência Nominal (VA/W): 700VA/420W Tensão nominal de entrada (V): 115V/220V Tensão nominal de saída: 115V	UNID.	02	790,00	1.580,00



	Conexão de saída: 4 NBR 14136 Voltagem da bateria: 12V Tempo de recarga típico: 6h Tipo de Bateria: Chumbo-ácido Topologia: Linha Interactiva Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Corrente de saída máxima: 3,92 Ma Peso: 6,1kg Dimensões (A x L x P): 14 x 11 x 30,5 cm Conteúdo da embalagem: 1 Nobreak APC BVX700BI-BR Tipo: <u>Semi-Senoidal</u> Potência: (VA)<u>700VA</u> Potência de pico: (W)<u>400W</u> Voltagem: <u>Bivolt</u> Tensão de entrada: <u>Bivolt automático</u> Tensão de saída: <u>115 V</u> Quantidade de tomadas: <u>4 tomadas</u> LICENÇA: quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o seguinte sistema operacional: - Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (PT-BR) OBSERVAÇÃO: • Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas. • Extras: Com cabos e manuais				
--	---	--	--	--	--



	inclusos, mídias quando necessário, drivers; • Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog(HCL). A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento impresso através do link http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 11 ou superior e GNU/Linux Kernel 4.0 ou superior; GARANTIA: 12 meses on-site; O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração do licitante que prestará o serviço de garantia on-site com atendimento de 4 horas úteis após a abertura do chamado técnico. Carta de responsabilidade subsidiária para assistência técnica. Catálogo com as especificações e o descritivo do produto. EMBALAGEM: O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 37.360,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b" da Lei nº 14.133/21).

2.1. A presente contratação dar-se-á em função da necessidade de aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, uma vez que visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, através da emenda parlamentar de nº 202141380007, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser



adquirido mediante dispensa de licitação, única solução para garantir uma adequada infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas por nossa equipe, bem como para promover o atendimento de qualidade aos usuários que dependem de nossos serviços

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21).

3.1. Visando atender à necessidade pública da **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Maracanaú**, já exposta no item acima, uma vez que a mesma se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, através do Processo de Dispensa de Licitação, em razão da necessidade de atender à emenda parlamentar de nº 202141380007, da qual se configura como única solução para o seu atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei nº 14.133/21).

4.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

4.1.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de **12 (doze) meses on-site**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo acima referenciado.

4.1.2. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

4.1.3. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência.

4.1.4. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias.

4.1.5. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

4.2. SUBCONTRATAÇÃO.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. INDICAÇÃO OU VEDAÇÃO DE MARCA OU MODELO.

4.3.1. Será admitida a indicação de marcas/características/modelos, de acordo com as justificativas contidas no Anexo deste Termo de Referência, conforme art. 41, I, “d” Lei 14.133/2021.

4.3.2. As marcas/características/modelos apresentados são de mera referência. Será aceito qualquer equipamento que não conste nas recomendações, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e justificativas estabelecidas pela SETEC.

4.4. SUSTENTABILIDADE



4.4.1. Em observância aos arts. 5º, 11, inciso IV; e 144, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao disposto no art. 3º e art. 30 do Decreto Municipal nº 4.892/2024 e o Decreto Municipal nº 4.870/2024, esta contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

4.4.2. Serão considerados aspectos como a utilização de materiais com menor impacto ambiental, eficiência no consumo de recursos, incentivo à logística reversa, e inclusão de práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, conforme a natureza e a viabilidade do objeto contratado.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento são extremamente baixos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/21).

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Almoxarifado da Unidade Gestora da Prefeitura de Maracanaú, situado à Av. Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati - I, no prédio da SASC, Telefone: 3521-5803, ou endereço de e-mail: cafinanceiro_sasc@maracanau.ce.gov.br, no horário de segunda a quinta-feira de 8h às 11h e das 13:30h às 15:00h, e na sexta-feira, de 9h às 14h.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

5.1.5. A contratante avaliará os produtos juntamente com o seu responsável indicado, para verificar cada item de acordo com as especificações. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo atesto na nota fiscal.

5.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.2.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento **DEFINITIVO** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "f" da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);



- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); e
- 6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.13. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.14. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.16. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.18. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa.

6.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias com o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, após o registro da despesa, podendo ser prorrogado por igual período, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- i) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo gestor do contrato (pague-se) e atestada por servidor(a) responsável pela liquidação;
- ii) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- iii) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais;
- iv) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- v) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- vi) CND emitida pelo município domiciliado; e,
- vii) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- viii) Documentação pertinente à unidade gestora para a autorização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme dimensionado pela fiscalização e gestão da contratação, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A fiscalização não efetuará o ateste do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.3. O termo elaborado pelo fiscal administrativo deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;



8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/21).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA previsto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 4.832/24, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.1.1.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

8.2. Por se tratar de objeto com valor estimado em **R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, a disputa será feita preferencialmente para ME/EPP, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência em anexo.

8.2.1. Os critérios estabelecidos atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no Art. nº 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o Art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21.

8.3. Do Envio de Catálogo ou Similares

8.3.1. Havendo o aceite da proposta, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em 1º (primeiro) lugar deverá enviar obrigatoriamente no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação registrada na plataforma pela Agente de Contratação, os seguintes documentos, conforme a natureza do objeto cotado:

I – Para todos os itens ofertados:

- a) Catálogo, folder, manual técnico ou prospecto do produto ofertado, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução oficial.
- b) O catálogo técnico deverá estar emitido em nome do fabricante, conter descrição clara e compatível com as especificações exigidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da realização de diligências complementares pela Agente de Contratação, caso necessário.
- c) Carta de responsabilidade subsidiária do fabricante, comprovando que o fabricante se responsabiliza pelo fornecimento de peças e suporte técnico durante o período de garantia.

8.3.2. A não apresentação dos documentos exigidos, ou sua apresentação em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento, poderá ensejar a desclassificação da proposta.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as definidas neste termo referência, a seguir:

8.4.1. Da Habilitação Jurídica



- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, na forma da lei.

8.4.2. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) CND emitida pelo município domiciliado; e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

8.4.3. Outros Documentos de Habilitação

- a) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de que o contratado cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da Lei nº 14.133/21, se for o caso.



c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Administração Municipal.

d) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através dos documentos por ele abrangidos.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Em caso de Dispensa de Licitação Presencial, a escolha do adjudicatário se dará mediante o menor preço por item disposto no MAPA DE PREÇOS, sem a necessidade da fase de lances, que é ato inerente à Dispensa de Licitação Eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "I" da Lei nº 14.133/21).

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Central de Coleta e Auditoria de Preços – CCAP, aposta no Mapa de Cotação nº159122010007 e demais documentos que lhe dão suporte.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "J" da Lei nº 14.133/21).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar/Fundo Municipal de Assistência Social.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar/Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.1209.2178	4.4.90.52.19	2660000000
		4.4.90.52.15	2660000000

10.3. A fonte de recurso destacada tem origem na Emenda parlamentar de nº 202141380007- RECURSO FEDERAL

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.4. Comunicar, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente acompanhados da respectiva comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

12.2. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.3. Designar servidor(a) para realizar a vistoria e fiscalizar tanto a recepção dos materiais quanto a execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado

12.4. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

12.6. Aplicar as sanções previstas na lei e aviso de contratação, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

12.7. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do



contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

12.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato/instrumento equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato/instrumento equivalente;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item 13.1 deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item 13.1 deste termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:



13.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, inferior a 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, superior a 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato/instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, h, i e j do item 13.1 deste instrumento.

13.3. A aplicação das sanções previstas no contrato/instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.

13.4.3. Não havendo recolhimento do valor da multa no prazo estipulado, este será automaticamente descontado do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada.

13.4.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento equivalente enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/instrumento equivalente ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Foi dispensado o ETP, nos termos do §1º do art. 2º do Decreto Municipal de nº 4.832/24, considerando a contratação em questão é de baixa complexidade e envolve tarefas rotineiras e padronizadas, sem a necessidade de análises técnicas aprofundadas, contribuindo para a economicidade na administração pública, evitando gastos excessivos com elaboração de documentos técnicos que não agregam valor significativo.

14.2. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação ou restringir a regularização e o uso dos equipamentos pela Administração;

14.3. É dispensável a elaboração de Parecer Jurídico nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Município de Maracanaú/CE.

14.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma lei, ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e ao art. 130 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº



14.133, de 2021.

14.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e desde respeitados os limites que fundamentam a contratação direta em razão do valor.

14.8. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

15. FORO

15.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da contratação, em obediência ao disposto no artigo 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada e consolidada.



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO MARCA/MODELO COMO REFERÊNCIA

A indicação da marca **Dell, Hp, Epson, APC e Lacerda**, como referência para a aquisição de equipamentos pela **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar** de Maracanaú visa facilitar o processo licitatório. A principal justificativa reside na dificuldade da administração em delinear de forma precisa os atributos técnicos dos equipamentos, tornando a especificação de marcas e modelos concretos mais eficiente para a apresentação do objeto da licitação.

É imperativo ressaltar que a menção a essas marcas tem caráter meramente referencial. O intuito não é restringir a participação no certame a produtos dessas marcas específicas, mas sim utilizar modelos amplamente reconhecidos no mercado como exemplares. Todas as propostas de bens que sejam similares, equivalentes ou de qualidade superior serão devidamente aceitas e avaliadas.

Essa prática está em consonância com **art. 41, I "d" da Lei nº 14.133/21** o entendimento do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme preceituado no **Acórdão nº 113/20.162** que, embora reconheça a necessidade de mencionar marcas como referência, recomenda a utilização de expressões como "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", a fim de assegurar a inclusão de outras marcas que satisfaçam os critérios técnicos e de desempenho estabelecidos.

Destarte, outras marcas que cumpram os requisitos especificados no Termo de Referência poderão participar da licitação pública, sendo submetidas à avaliação técnica. A administração da **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar** de Maracanaú almeja garantir a aquisição dos equipamentos mais adequados às suas necessidades e concorrência e a equidade entre os participantes do processo licitatório.

Em síntese, a indicação de marca **Dell, Hp, Epson, APC e Lacerda** constitui uma ferramenta para a melhor compreensão do objeto da licitação, não restringindo a participação de outras marcas que ofereçam produtos equivalentes ou superiores.